



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.021185/2025-44

TERMO DE REFERÊNCIA PF - MDA PROJETO PNUD BRA/25/005

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS		
TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 010/2025 - AI	Produto	Integração Regional
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>A reativação da REAF a partir de 2023 deu novo impulso para agendas de desenvolvimento rural estratégicas no âmbito regional a exemplo da transição agroecológica, de iniciativas de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, mas sobretudo retomou com força o espaço de diálogo político e de construção de políticas públicas tão marcante ao longo da histórica dessa reunião especializada.</p> <p>O problema vivenciado reside na necessidade de qualificação e otimização dos mecanismos de articulação e diálogo político entre o Governo (MDA) e a Sociedade Civil no âmbito da REAF-MERCOSUL, bem como na carência de suporte técnico especializado e contínuo para a gestão informacional, para o planejamento de ações, desenvolvimento de insumos técnicos e o preparo dos encontros regionais.</p> <p>A consultoria contribuirá para mudar essa situação-problema ao oferecer suporte técnico e especializado para:</p> <p>Aprimorar a articulação entre governo e sociedade civil, contribuindo com a divulgação e nivelamento de informações, garantindo a representatividade e a efetividade das discussões.</p> <p>Realizar o levantamento e a sistematização de dados e informações relativos ao histórico, deliberações e temas de interesse das Comissões de Trabalho da REAF e demais espaços de incidência e de discussão da REAF.</p> <p>Elaborar diagnósticos atualizados e levantamento de temas</p>	

estratégicos de interesse da Agricultura Familiar e de suas organizações nacional e regionalmente.

Oferecer suporte técnico fundamental para a preparação e organização das Sessões Regionais e Nacionais da REAF (agendas, documentos de trabalho, etc.), além de outras demandas formais.

Isso resultará em um fluxo de trabalho mais eficiente, discussões mais qualificadas e um monitoramento mais robusto das políticas públicas regionais.

A consultoria é de extrema importância porque a REAF é o espaço de diálogo político e de construção de consensos mais relevante para a Agricultura Familiar e Camponesa no MERCOSUL, e o MDA tem um protagonismo histórico nesse processo.

A contratação é importante para a instituição (MDA) e para os beneficiários (Agricultores Familiares e suas organizações produtivas) pois:

- Reforça a capacidade institucional do MDA de exercer sua liderança e compromisso com a REAF, assegurando que o diálogo político com os movimentos sociais e governos parceiros seja contínuo, qualificado e produtivo, impactando diretamente a integração regional das políticas.
- Garante a efetividade do princípio de diálogo e participação, que é a essência da REAF. A consultoria assegura que as vozes e demandas dos beneficiários (movimentos sociais e organizações da sociedade civil) sejam devidamente mobilizadas, sistematizadas e incorporadas nas propostas e documentos governamentais, qualificando a incidência na agenda regional.
- Desenvolve iniciativas e processos que contribuem com a implementação de iniciativas e programas regionais que impactam diretamente a vida do público-alvo, como políticas de gênero, juventude, acesso a mercados e comercialização, temas centrais na REAF.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O conhecimento a ser aportado pelo consultor é a experiência consolidada e o conhecimento prévio e aprofundado do funcionamento da REAF-MERCOSUL em seus aspectos formais e informais, juntamente com a familiaridade técnica e de articulação intergovernamental e com a sociedade civil.

Especificamente, o consultor deverá aportar:

- Conhecimento especializado sobre a dinâmica da REAF: Profundo conhecimento dos conceitos, acordos, fluxos, arranjos institucionais e temas em discussão nas Comissões de Trabalho, bem como familiaridade com os principais atores e protagonistas (governos e movimentos sociais) de

cada país membro e associado.

- Habilidade de mobilização e facilitação: capacidade e conhecimento para promover a mobilização e a identificação estratégica dos componentes da sociedade civil, facilitando o diálogo e a construção de propostas consensuadas.

O MDA se apropriará desse conhecimento por meio de:

- Sistematização e transferência: Exigência de relatórios, documentos técnicos e memoriais que sistematizem a dinâmica da REAF, suas redes de atores e os temas estratégicos, servindo como material de referência e formação para as equipes técnicas e pontos focais do Ministério.

- Acompanhamento: A atuação do consultor em conjunto com os coordenadores e as equipes do MDA em sessões nacionais e regionais de trabalho e na preparação de eventos permitirá a transferência de conhecimento em ação, garantindo que a didática e a metodologia utilizada nos espaços de trabalho, além do conhecimento trazido por parte da sociedade civil sejam internalizados por todos.

O conhecimento e o suporte especializados da consultoria impactarão o MDA, suas políticas públicas e seu público-alvo de forma sistêmica:

Impacto no MDA (Instituição):

- Qualificação das Iniciativas: O conhecimento especializado sobre os temas da REAF e as dinâmicas regionais poderá qualificar a formulação e implementação das iniciativas e programas existentes no âmbito do MDA, garantindo que sejam alinhados com as necessidades e compromissos regionais e que tenham maior alcance e ressonância internacional.

- Aperfeiçoamento da Gestão: A sistematização de dados e o suporte técnico poderá aprimorar a capacidade de gestão e negociação internacional do Ministério.

Impacto nas Políticas Públicas:

- Maior Efetividade Regional: As políticas públicas do MDA poderá ganhar maior coerência e sinergia com as ações de outros países do MERCOSUL, facilitando a harmonização e o reconhecimento mútuo, o que é crucial para temas como acesso a mercados, documentação e programas de juventude.

Impacto no Público-Alvo (Agricultores Familiares e Camponeses):

- Animação e Participação Qualificada: O conhecimento da consultoria será fundamental para a animação e engajamento dos membros e componentes da sociedade

	<p>civil (organizações e movimentos sociais) e dos pontos focais de governo em um processo dialogado de formação e construção de ações. Isso significa que a participação do público-alvo será mais informada, estratégica e capaz de incidir efetivamente nas decisões, o que se traduz em políticas públicas mais aderentes às suas realidades.</p> <p>- Fortalecimento da Representação: O apoio na mobilização e articulação tenderá a fortalecer a representatividade da Agricultura Familiar no plano regional.</p>
JUSTIFICATIVA	<p>Inovação: mesclar conhecimento prévio do(a) consultor(a) nos temas de integração regional com o conhecimento e a prática disponível no MDA para elaboração de estudos, recomendações e aperfeiçoamento da metodologia de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boas-práticas: acessar experiências bem-sucedidas localizadas em nos demais países oriundas dos governos e/ou das organizações da sociedade civil e adaptá-las para a realidade do MDA e da agricultura familiar; • Efeitos multiplicadores: capacitar pessoas e/ou instituições para replicar experiências já testadas e validadas sobretudo em iniciativas e programas exitosos nos temas das comissões da REAF junto aos governos e organizações da agricultura familiar dos países membros e associados.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<p>Propor, elaborar, sistematizar e desenvolver documentos técnicos sobre temas estratégicos relacionados à agricultura familiar presentes nas Comissões Temáticas da REAF em processo de reestruturação (agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados, entre outras), de modo a subsidiar a atuação do MDA na cooperação regional e internacional.</p>
ENQUADRAMENTO	<p>Vinculação ao Documento de Projeto: indicar o Produto, a Atividade e a Meta</p> <p>Produto 1: Fortalecimento institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar na condução de políticas públicas voltadas para a transformação dos sistemas alimentares e a inclusão produtiva de agricultoras e agricultores familiares.</p> <p>Atividade 1.3: Realizar missões e eventos internacionais para identificar boas práticas, fomentar a cooperação internacional e a integração regional em torno da agricultura familiar.</p>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Acompanhar, facilitar e analisar os debates da REAF e suas Comissões Temáticas, incluindo a participação em reuniões técnicas, intercâmbios e plenárias sempre que possível em consulta às informações disponibilizadas nas ATAS e demais documentos oficiais da REAF.
- Produzir documentos técnicos que sistematizem as discussões, experiências e recomendações específicas para a agricultura familiar no âmbito da REAF.
- Identificar e analisar temas transversais de convergência das Comissões Temáticas (agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados), de modo a potencializar a agenda regional e subsidiar a elaboração de programas e intercâmbios.
- Elaborar proposições técnicas detalhadas para a montagem e organização de programas e intercâmbios regionais em temas como: agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados.
- Elaborar um plano de fortalecimento institucional da REAF, contendo recomendações estratégicas para o aprimoramento de suas estruturas e o desenvolvimento de sua agenda de médio prazo (2026-2027 / 2027-2029).

Produto 01: Documento técnico e Plano de Trabalho.

Plano de Trabalho contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria.

Documento técnico inicial contendo um diagnóstico institucional da REAF que oriente a estratégia de atuação para o período 2025-2026.

Requisitos mínimos do produto 01: Este produto deve apresentar, de forma detalhada, um Diagnóstico Institucional da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF), analisando sua estrutura, funcionamento, resultados recentes e principais desafios. O diagnóstico servirá como base para as atividades subsequentes. O documento deve sinalizar a agenda de trabalho para o biênio 2025-2026, devendo detalhar a metodologia, cronograma, recursos necessários e a estratégia clara e coerente para o desenvolvimento das ações no âmbito deste Fórum.

Descrição das atividades: Acompanhar, facilitar e analisar os debates da REAF e suas Comissões Temáticas, incluindo a participação em reuniões técnicas, intercâmbios e plenárias sempre que possível em consulta às informações disponibilizadas nas ATAS e demais documentos oficiais da REAF.

PRODUTOS ESPERADOS

Produzir documentos técnicos que sistematizem as discussões, experiências e recomendações específicas para a agricultura familiar no âmbito da REAF.

Identificar e analisar temas transversais de convergência das Comissões Temáticas (agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados), de modo a potencializar a agenda regional e subsidiar a elaboração de programas e intercâmbios.

Produto 02: Sistematização técnica sobre a participação social e os intercâmbios da REAF em 2025 e das experiências regionais em agroecologia, gênero e juventude no âmbito da REAF.

Requisitos mínimos do produto 02: Relatório de Sistematização Técnica e Analítica. Este produto visa organizar e analisar informações sobre dois eixos principais: 1) Participação Social e Intercâmbios da REAF em 2025: Análise das formas, intensidade e resultados da participação social e dos intercâmbios promovidos ou nos quais a REAF esteve envolvida no ano. 2) Experiências Regionais: Compilação e análise de experiências exitosas e lições aprendidas em países membros da REAF com foco temático em agroecologia, gênero e juventude no contexto da Agricultura Familiar, visando subsidiar a troca de boas práticas e a formulação de recomendações regionais. O documento deve apresentar conclusões e insights baseados nos dados sistematizados.

Descrição das atividades: Acompanhar, facilitar e analisar os debates da REAF e suas Comissões Temáticas, incluindo a participação em reuniões técnicas, intercâmbios e plenárias sempre que possível em consulta às informações disponibilizadas nas ATAS e demais documentos oficiais da REAF.

Produzir documentos técnicos que sistematizem as discussões, experiências e recomendações específicas para a agricultura familiar no âmbito da REAF.

Elaborar proposições técnicas detalhadas para a montagem e organização de programas e intercâmbios regionais em temas como: agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados.

Produto 03: Relatório técnico sobre acompanhamento da execução do plano de trabalho da REAF, o funcionamento e a reestruturação das comissões temáticas da REAF e principais desafios de 2026

Requisitos mínimos do produto 03: Relatório Técnico de Monitoramento e Análise de Estruturas. O relatório tem

triplo foco: 1) Acompanhamento da Execução: Análise do grau de cumprimento e dos resultados parciais alcançados em relação ao Plano de Trabalho da REAF (não o da consultoria), identificando desvios e fatores críticos de sucesso. 2) Funcionamento e Reestruturação das Comissões Temáticas: Avaliação do desempenho, nível de atividade, efetividade e eventuais necessidades ou progressos na reestruturação das comissões temáticas da REAF. 3) Principais Desafios para 2026: Identificação e detalhamento dos obstáculos, riscos e oportunidades-chave que a REAF deverá enfrentar ou aproveitar no ano seguinte. O documento deve oferecer subsídios concretos para ajustes de rota e planejamento futuro.

Descrição das atividades: Acompanhar, facilitar e analisar os debates da REAF e suas Comissões Temáticas, incluindo a participação em reuniões técnicas, intercâmbios e plenárias sempre que possível em consulta às informações disponibilizadas nas ATAS e demais documentos oficiais da REAF;

Produzir documentos técnicos que sistematizem as discussões, experiências e recomendações específicas para a agricultura familiar no âmbito da REAF.

Elaborar proposições técnicas detalhadas para a montagem e organização de programas e intercâmbios regionais em temas como: agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados.

Elaborar um plano de fortalecimento institucional da REAF, contendo recomendações estratégicas para o aprimoramento de suas estruturas e o desenvolvimento de sua agenda de médio prazo (2026-2027 / 2027-2029).

Produto 04: Documento técnico consolidado com recomendações estratégicas da REAF para o biênio 2026-2027

Requisitos mínimos do produto 04: Documento Estratégico Final e Consolidado. Este produto sintetiza os achados e análises dos produtos anteriores (Diagnóstico, Sistematização e Monitoramento) para apresentar um conjunto coeso de Recomendações Estratégicas voltadas à REAF. As recomendações devem ser factíveis, orientadas para a ação e focadas em nortear o trabalho, a agenda política e as prioridades da REAF para o biênio 2026-2027. O documento deve abranger áreas como fortalecimento institucional, prioridades temáticas (ex: agroecologia, gênero, juventude), articulação regional e mecanismos de participação social, servindo como um guia estratégico de alto nível para a gestão futura da REAF.

Descrição das atividades: Acompanhar, facilitar e analisar os debates da REAF e suas Comissões Temáticas,

	<p>incluindo a participação em reuniões técnicas, intercâmbios e plenárias sempre que possível em consulta às informações disponibilizadas nas ATAS e demais documentos oficiais da REAF;</p> <p>Produzir documentos técnicos que sistematizem as discussões, experiências e recomendações específicas para a agricultura familiar no âmbito da REAF.</p> <p>Elaborar proposições técnicas detalhadas para a montagem e organização de programas e intercâmbios regionais em temas como: agroecologia, gênero, juventude, sanidade/inocuidade e mercados.</p> <p>Elaborar um plano de fortalecimento institucional da REAF, contendo recomendações estratégicas para o aprimoramento de suas estruturas e o desenvolvimento de sua agenda de médio prazo (2026-2027 / 2027-2029).</p>
	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p> <p>Ciências Sociais, Ciências Agrárias ou áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES.</p> <p>Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link</p> <p>https://tinyurl.com/LinkCAPES</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>
--

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Forma de cálculo:

1(um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.

Experiência mínima de 8 (oito) anos em políticas públicas para agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e cooperação regional/internacional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Forma de cálculo:

1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Experiência desejável: atuação em instâncias multilaterais regionais (REAF/MERCOSUL, OTCA) e em negociações internacionais ligadas à agricultura familiar.

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- Especialização: 1 ponto;
- Mestrado: 2 pontos;
- Doutorado: 3 pontos.

OU

Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1^a fase, não se aplicam a este termo de referência.

Com Especialização: 06 anos.

Com Mestrado ou Doutorado: 05 anos.

<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento estratégico e sistematizado dos produtos; 2. Conhecimento dos fóruns e espaços de integração regional; 3. Conhecimento sobre a dinâmica e o arranjo da Reunião Especializada da Agricultura Familiar - REAF/MERCOSUL; 4. Conhecimentos sobre os temas das Comissões de trabalho da REAF; 5. Conhecimentos sobre políticas e programas de agricultura familiar e sobre a Década da Agricultura Familiar; 6. Experiência com comércio exterior (importação, exportação e investimentos diretos) 7. Domínio do idioma espanhol (capacidade de leitura, comunicação oral e escrita); nível: intermediário, avançado; 8. Capacidade de comunicação: organização e clareza das ideias, argumentação e domínio dos temas; 9. Residência no Brasil e disponibilidade para realizar viagens nacionais e internacionais.
<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>

INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.						
Valor do Contrato	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %			
	01	18.000,00	Mês 1	15			
	02	24.000,00	Mês 3	20			
	03	36.000,00	Mês 6	30			
	04	42.000,00	Mês 9	35			
TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)							
Prazo de Execução	10 meses						
Sede dos Trabalhos	Brasília, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.						
Supervisor Titular	Nome	Thomas Cooper Patriota					
	Cargo	Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais					
	E-Mail	thomas.patriota@mda.gov.br					
	Tel.	3276-4176					
Supervisor Suplente	Nome	Igor Teixeira					
	Cargo	Coordenador de Integração Regional					
	E-Mail	igor.teixeira@mda.gov.br					
	Tel.	61 3276-4176					
Aprovação dos Produtos	AI/MDA, CGCTF/SE e PNUD.						
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p> <p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA, conforme Anexo. OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM PORTUGUÊS.</p>						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.
4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.
6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.
7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (email) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.

	<p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.
CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS	<p>Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e contratação na modalidade de Individual Contract – IC.</p> <p>De acordo com as regras das Nações Unidas, a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, é permitida somente em condições especiais.</p> <p>Por norma do UNDSS (United Nations Department of Safety and Security), o(a) consultor(a) deverá realizar o curso sobre normas de segurança (BSAFE) da ONU (Organização das Nações Unidas).</p> <p>Além do curso mencionado, em caso de viagem de trabalho, é obrigatória a obtenção de autorização para cada viagem (Security Clearance) pelo(a) Contratado(a). Essa autorização é concedida pelo UNDSS, mediante recebimento das informações da viagem.</p> <p>O cumprimento dos requisitos de segurança descritos acima poderá ser condição para liberação dos pagamentos previstos neste Termo de Referência.</p> <p>Os custos de passagens e diárias das viagens a trabalho serão cobertos pelo projeto.</p> <p>As pessoas interessadas no presente Termo de Referência devem enviar o Currículo (modelo Anexo) para o e-mail: cgctf.editais@mda.gov.br ; ASSUNTO: PCT PNUD 25/005 - TR 010/2025 - AI.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Igor Teixeira, Coordenador**, em 10/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48815687** e o código CRC **22695B78**.